

**3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 175/2020**  
**Credenciamento nº 001/2020**  
**Município de Catalão**

3º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 175/2020 celebrado entre Município de Catalão e o Banco Bradesco S.A nos termos do Credenciamento nº 001/2020.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco- SP, CEP. 06.029-900, neste ato representada pela **Sra. Daniela de Souza Oyadomari**, brasileira, casada, analista de Suporte Comercial Sênior, inscrita no CPF nº 899.887.795-34 e do RG nº 586612203 SSP- BA, com endereço comercial em Osasco- SP, e pela **Sra. Eliete Maria Martins de Souza**, brasileira, casada, Analista de Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF nº 294.021.648-71 e do RG nº 221204854 SSP- SP, com endereço comercial em Osasco- SP.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento firmado em 20 de outubro de 2020, nos autos do Credenciamento nº 001/2020, oriundo do processo administrativo 2019018925, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de tarifas** do contrato referido no preâmbulo para contratação de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, **para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRAN, através das modalidades de Arrecadação e Débito Automático**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **20/10/2023 a 19/10/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

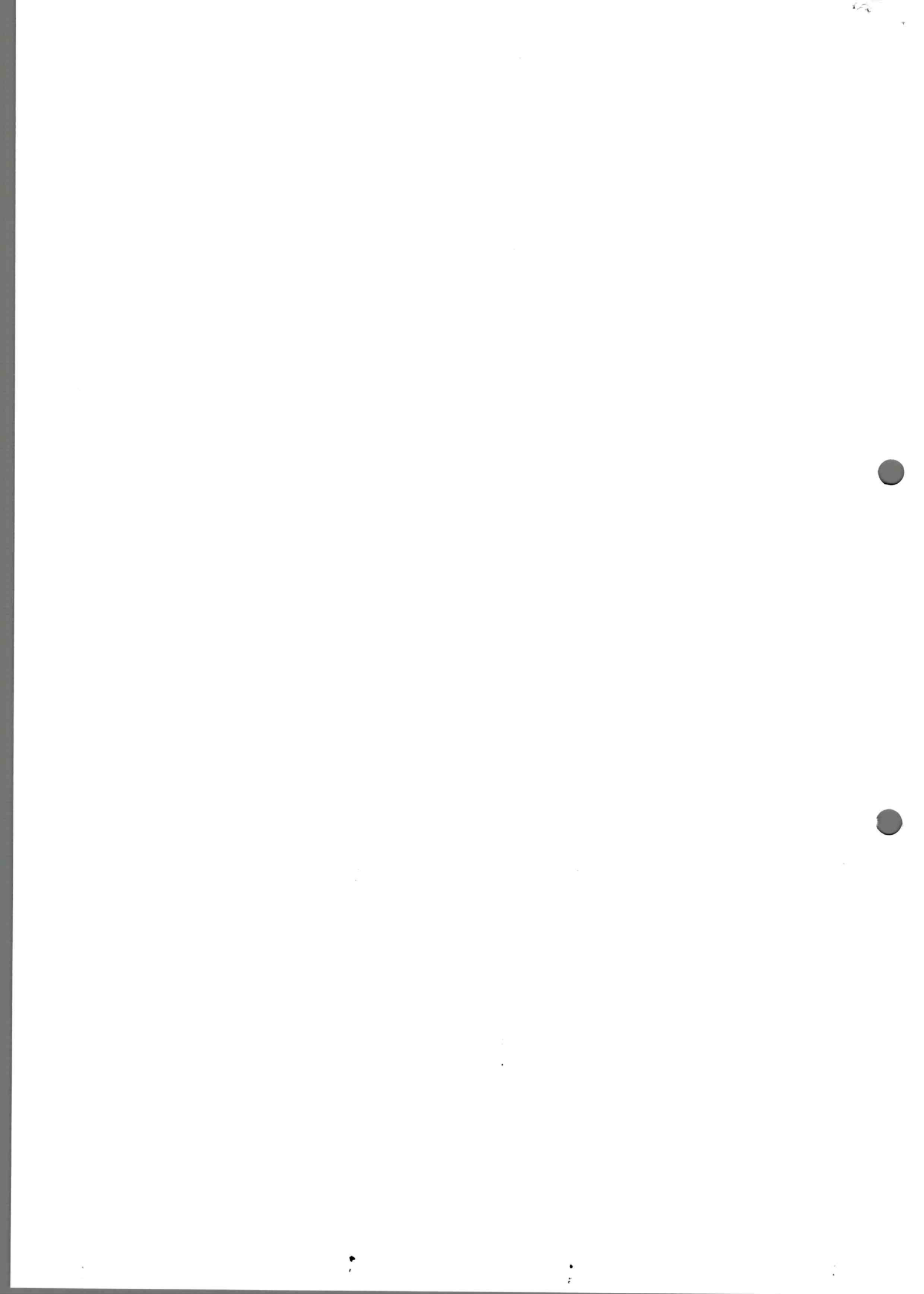
**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Dotação Orçamentária: 01.3004.04.123.4002.4112-339039**

NELSON MARTINS  
FAYAD:32299877649

Assinado de forma digital  
por NELSON MARTINS  
FAYAD:32299877649  
Data: 2023.10.10  
09:40:54 -03'00'



**Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.**

**Dotação Orçamentária: 03.0301.12.361.4005.4154-339039.**

**Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- FMS.**

**Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4009.4037-339039.**

**Projeto de Atividade: Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão- SMTC.**

**Dotação orçamentaria: 05.0501.06.181.4006.4017-339039.**

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Municipal Especial do Corpo de Bombeiros. Dotação orçamentaria: 06.0601.06.182.4024.4018-339039**

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão FMAS.**

**Dotação orçamentaria: 14.1401.08.122.4010.4020-339039**

**Projeto Atividade: Manutenção da Fundação das Legionárias do Bem Estar Social de Catalão- FLBES.**

**Dotação orçamentaria: 08.0801.08.244.4010.4030-339039**

**Projeto Atividade: Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão- IPASC.**

**Dotação orçamentaria: 09.0901.09.272.4007.4032-339039.**

**Projeto Atividade: Administração Superintendência Municipal de Água e esgoto de Catalão- SAE.**

**Dotação orçamentaria: 10.1001.17.512.4012.4063-339039**

**Projeto Atividade: Manutenção da Fundação Cultural Maria das Dores Campos- FCMDC.**

**Dotação orçamentaria: 11.1101.13.392.4020.4053-339039**

**Projeto Atividade: Manutenção do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz de Catalão- CCPA.**

**Dotação orçamentaria: 12.1201.08.243.4023.4026-339039.**

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão.**

**Dotação orçamentaria: 17.2501.08.243.4001.4024-339039**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE:**

5.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo de Credenciamento o seguinte valor sobre as tarifas:

Item	Descrição do Objeto	Instituição Habilitada	Valor Unitário de Tarifa Ofertado
02	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN realizado mediante Correspondentes Bancários (supermercados, farmácias, casas lotéricas, banco postal, etc.).	Bradesco	R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)
03	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN realizado através do Internet Bank (home, office e mobile banking) ou Autoatendimento.	Bradesco	R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos)
04	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN realizado através dos Terminais de Autoatendimento.	Bradesco	R\$ 2, 29 (dois reais e vinte e nove centavos)



**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de outubro de 2023.

NELSON  
MARTINS  
FAYAD:3229  
9877649

Assinado de forma digital por NELSON MARTINS  
FAYAD:32299877649  
Dados: 2023.10.10 09:41:31 -03'00'

**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Contratante**

DANIELA SAMPAIO  
DE SOUZA  
OYADOMARI:899887  
79534

Assinado de forma digital por DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI:89988779534  
Dados: 2023.10.05 11:05:59 -03'00'

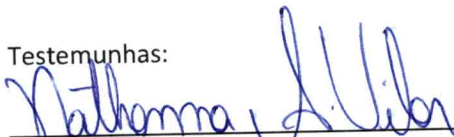
**Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**  
**Analista de Suporte Comercial Sênior-**  
**Contratada**


ELIETE MARIA  
MARTINS DE  
SOUZA:2940216487  
1

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

**Eliete Maria Martins de Souza**  
**Analista de Suporte Comercial Pleno**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF nº: 0969749198

  
CPF nº: 70520590104